DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Outros atos administrativos 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Quebra de Ordem Cronológica 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital - Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA
Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 001/2026 – SMAS

Município: Prefeitura Municipal de Taquaritinga CNPJ nº 72.130.818/0001-30

Cooperante: Ademir Batista Duarte - CNPJ nº 18.176.418/0002-09

Objeto: Doação e aproveitamento de materiais minerais provenientes da triagem de resíduos da construção civil, disponibilização de espaço para instalação de um caçambão municipal e recebimento controlado de pequenos volumes de resíduos da construção civil.

Vigência: 12 (doze) meses, Data: 06/10/2026, Signatários: Município: Prefeito Municipal de Taquaritinga – Dr. Fulvio Zuppani; Cooperante: Representante da Empresa - Ademir Batista Duarte

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 003/2026 do Pregão Presencial nº 004/2023, do Contrato nº 029/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga – CONTRATADO: GUSTAVO ZAMPIERI – PRÓTESE DENTÁRIA EPP - EPP. Objeto: a confecção de próteses dentárias com fornecimento de mão de obra e materiais, pelo período de 12 (doze) meses, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5.648 de 2023, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 06/10/2026 até 06/10/2027, por 12 (doze) meses. O valor do aditivo não sofrerá reajuste, sendo o valor total por um período de 12 (doze) meses de R$ 134.370,00 (cento e trinta e quatro mil, trezentos e setenta reais)., em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Alexandre Henrique Rocha, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

Considerando a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do Alexandre Henrique Rocha (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: ***a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis***;

Considerando que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

Considerando que nos deparamos com mais de R$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

Considerando que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

Considerando a necessidade dos serviços prestados de locação de motosserras com operador e combustível em decorrência ao vendaval Empresa: A.A. DE CASTRO SERVIÇOS CNPJ: 61.169.072/0001-51.

Considerando o decreto 6.022, de 24 de julho de 2026, que declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas pelo desastre vendaval;

Considerando o ofício 206/2026 de 06 de outubro de 2026, encaminha e solicita registro e pagamento das notas fiscais referentes aos serviços prestados emergenciais em razão do vendaval ocorrido em 24/07/2026.

Considerando que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº7663, no valor R$ 53.332,07.

II - Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 14 de Outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal
Alexandre Henrique Rocha
Secretário Municipal da Fazenda

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2026
1ª ERRATA
Taquaritinga/SP, 14 de outubro de 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP**, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a **1ª ERRATA da 3ª RETIFICAÇÃO do Edital Normativo do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026** conforme segue.

1. Da correção

1.1 Comunica-se que, em razão de erro material na numeração, a **3ª Retificação do Edital Normativo** do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026 da **Prefeitura Municipal de Taquaritinga/SP**, publicada em 13 de outubro de 2026, foi equivocadamente identificada como 4ª Retificação.

1.2 Dessa forma, esclarece-se que a referida publicação deverá ser considerada, para todos os fins, como a **3ª Retificação do Edital Normativo**, permanecendo inalteradas as demais disposições nela estabelecidas.

TAQUARITINGA/SP, 13 DE OUTUbro DE 2026
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal de TAQUARITINGA/SP

.....